

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “Alliança”) (B3: AALR3), em atenção ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 05 de agosto de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a foi publicada, no dia 10 de agosto de 2026, a decisão deferindo o processamento da recuperação extrajudicial da Companhia e das demais sociedades requerentes, nos autos do processo nº 4144507-69.2026.8.26.0100, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, no âmbito do pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial.

Ao deferir o processamento, o Juízo da Recuperação Extrajudicial reconheceu o preenchimento dos requisitos legais, autorizou o processamento do feito em litisconsórcio ativo e admitiu o exame do pedido sob a perspectiva da consolidação substancial, em razão da integração operacional, administrativa, financeira e patrimonial verificada entre as requerentes.

A decisão determinou, ainda, a suspensão das execuções e dos demais procedimentos relacionados aos créditos quirografários abrangidos pelo plano, inclusive dos pedidos de falência.

Na forma do artigo 164 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 – Lei de Recuperação e Falência, será publicado edital de convocação dos credores com abertura de prazo de 30 (trinta) dias para eventuais impugnações.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados acerca dos desdobramentos relevantes do processo, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis. A decisão e os documentos relacionados ao Plano encontram-se disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.allianca.com/>), bem como nos sistemas Empresas.NET, da CVM, e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

José Luiz Mendes Ramos Junior
Diretor de Relações com Investidores



ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME No. 42.771.949/0018-83

NIRE No. 35.300.551760-1

PUBLICLY-HELD COMPANY

MATERIAL FACT

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. (the “Company” or “Alliança”) (B3: AALR3), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and further to the Material Fact disclosed on August 5, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, on August 10, 2026, a court decision was published granting the processing of the Company’s and the other petitioning companies’ extrajudicial reorganization proceedings, in Case No. 4144507-69.2026.8.26.0100, before the 2nd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of the Central Civil Courts of the Judicial District of São Paulo, State of São Paulo, in connection with the petition for confirmation of the extrajudicial reorganization plan.

In granting the processing of the proceedings, the Extrajudicial Reorganization Court recognized that the legal requirements had been met, authorized the proceeding to be processed under an active joinder of parties and admitted the examination of the petition from the perspective of substantive consolidation, in light of the operational, administrative, financial and asset integration identified among the petitioning companies.

The decision also ordered the suspension of enforcement proceedings and other proceedings related to the unsecured claims covered by the plan, including bankruptcy petitions.

Pursuant to Article 164 of Law No. 11,101, dated February 9, 2005 – the Brazilian Bankruptcy and Reorganization Law, a notice calling the creditors will be published, granting a period of 30 (thirty) days for any objections to be filed.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any material developments in the proceedings, in accordance with applicable laws and regulations. The decision and documents related to the Plan are available on the Company's Investor Relations website (<https://ri.allianca.com/>), as well as through CVM's Empresas.NET system and the systems of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, August 11, 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

José Luiz Mendes Ramos Junior

Investor Relations Officer